

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:  
COMISSÃO L  
Pareceres encaminhados pelo Secretário  
Executivo**

**Quanto ao documento 299.**

**Oriundo do(a):**

**Presbitério Bahia.**

**Ementa:**

**Alternância de eleição entre pastores e presbíteros.**

**O SC/IPB 2014 RESOLVE:**

**Não tomar conhecimento, considerando-o prejudicado.**

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2014.

Relator: Rev. Juarez Marcondes Filho



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No XXX**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 21/08/2014**



**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
19 a 26 de Julho – Natal/RN

Belo Horizonte, 19 de abril de 2014.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
Reunião Ordinária 2014

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

<b>Origem:</b>	Presbitério da Bahia
<b>Assunto:</b>	Alternância de eleição entre Pastores e Presbíteros
<b>Anexos:</b>	

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

**Rev. Juarez Marcondes Filho**  
Vice Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 299**  
Destino: Sub Comissão II  
Propostas de Políticas de Indicações

**Rev. Roberto Brasileiro**  
Presidente do SC/IPB  
Data: 19/07/2014

Do PSBA – Presbitério da Bahia  
À CE/SC 2014  
Encaminhamento de documentos.

O Presbitério da Bahia (PSBA), reunido no dia 14 de Março de 2014, nas dependências da Igreja Presbiteriana da Bahia, encaminha a essa douta Comissão os documentos em anexo, para a apreciação e providências dos amados conciliares.

Salvador, 14 de março de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. B. de S.', is written over the date.

Do Presbitério da Bahia (PSBA)  
Ao plenário do Supremo Concílio/IPB

ASSUNTO: ALTERNÂNCIA DE ELEIÇÃO ENTRE PASTORES E PRESBITEROS

- 1) Considerando admissão constitucional, Art 67, § 4º da CI/IPB;
- 2) Considerando a praxis na história da igreja de ter apenas pastores como presidentes do Supremo Concílio, praxis esta quebrada apenas uma vez até agora, com a eleição do presbítero Paulo Breda Filho;
- 3) Considerando a vigência dessa praxis parece criar no espírito da igreja a ideia de que só pastor pode ser presidente, ideia esta equivocada, à luz da própria Constituição;
- 4) Considerando que esta proposta visa corrigir este equívoco, criando oportunidade mais tranquila para eleição de um presbítero como presidente de um concílio;
- 5) Considerando que esta proposta tem amparo legal, à luz do Art 52 da CI/IPB;
- 6) Considerando que esta proposta amplia o leque de opções ensejando alternância entre pastores e presbíteros,

O Supremo Concílio resolve:

Determinar que doravante seja estabelecido o critério de alternância entre pastores e presbíteros em todos os cargos eletivos dos concílios da igreja superiores ao Conselho.

Em havendo dificuldade no concílio para a efetivação dessa alternância, admitir-se-á a reeleição.

Sala das sessões, abril de 2014

